



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL N° 979, DE 26 DE AGOSTO DE 1996.

"Dispõe sobre repasse de numerários"

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Poder Executivo autorizado repassar a importância de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), para cobrir despesas confraternização de inauguração da sede da Associação dos Produtores Agropecuarista e Psicultores do Paraiso – ASPAR.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia – MT, 26 de agosto de 1996

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL